



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 235/02

De 29 de maio de 2002.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 02.02.00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 198, de 02.02.00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo Único. *Incluem-se como segurados obrigatórios, os servidores efetivos ocupantes do cargo de vereador.”*

Art. 2º. O inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 198/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 29 de maio de 2002.


Dr. Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme

Art. 12 do ADFT da LOM

Em, 29/05/2002

